

OF. CIRC. FAMASUL Nº 202/2024 – PRESIDÊNCIA.

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2024.

A (O) S SENHOR (A) S PRESIDENTE (S) DOS SINDICATOS RURAIS DO ESTADO DE MS

ASSUNTO: Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR)

Prezado (a) Senhor (a) Presidente,


A Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul – FAMASUL, informa que foi publicada a **Instrução de Normativa RFB Nº 2.206, de 23 de julho de 2024** que dispõe sobre a apresentação da **Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR)**, referente ao exercício de 2024.

A Instrução Normativa (em anexo) estabelece que o prazo da Declaração do ITR será de 12 de agosto a 30 de setembro de 2024 por meio do Programa Gerador do ITR (Programa ITR 2024) disponível no site da Receita Federal do Brasil (RFB), no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>. A apresentação da DITR fora do prazo incorrerá em multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do imposto devido.

Na oportunidade enviamos em anexo a planilha com o Valor de Terra Nua (VTN) de Mato Grosso do Sul, vigente para o exercício 2024.

Sendo o que nos reserva para o momento, contamos com o apoio de Vossa Senhoria para a divulgação da Instrução Normativa junto aos produtores rurais e desde já agradecemos.

Atenciosamente,



MARCELO BERTONI
PRESIDENTE